



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE
N.º 006/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ n. 10.732.526/0001-10, com sede na Rua Almir José de Oliveira, n. 73, Centro, na cidade de Riachão do Jacuípe-BA, CEP: 44.640-000 neste ato representado pela Secretária Municipal, Sr^a. Jane Paula Carneiro Silva Soares, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 006/2022, Processo Administrativo 121/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **M&A SUPRA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n. 10.731.996/0001-69, com endereço na Rua A, n.º 58, Condomínio Empresarial Litoral Norte, Qd. 01, Lt. 23, Bairro Itinga, na cidade de Lauro de Freitas-BA, CEP 42.700-130, neste ato representada pelo Senhor Marco Antônio Crisóstomo Portela, inscrito no CPF n. 371.700.665-72, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica, medicamentos injetáveis e material penso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Riachão do Jacuípe-BA, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico n.º 005/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE III - MEDICAMENTOS CONTROLADOS									
ITEM	MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT	V. UNIT EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL EXTENSO	MARCA	Nº REG
1	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25mg COMPRIMIDO	CP	200.000	0,17	dezessete centavos	34.000,00	trinta e quatro mil reais	CRISTÁLIA	102980225

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

2	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 75mg COMPRIMIDO	CP	8.000	0,22	vinete e dois centavos	1.760,00	um mil, setecentos e sessenta reais	CRISTÁLIA	102980225
3	ALPRAZOLAM 1 MG	CP	10.000	0,14	quatorze centavos	1.400,00	um mil, quatrocentos reais	EMS	135690701
4	ALPRAZOLAM 2 MG	CP	10.000	0,17	dezessete centavos	1.700,00	um mil, setecentos reais	EMS	135690701
5	ARIPIPRAZOL 10MG	CP	5.000	0,64	sessenta e quatro centavos	3.200,00	três mil, duzentos reais	PRATI DONADUZZI	125680308
6	BROMAZEPAM 3MG	CP	25.000	0,14	quatorze centavos	3.500,00	três mil, quinhentos reais	TEUTO	103700495
7	BROMAZEPAM 6MG	CP	10.000	0,15	quinze centavos	1.500,00	um mil, quinhentos reais	TEUTO	103700495
8	BIPERIDENO, LACTATO 5mg/ml	AMP	3.000	2,70	dois reais e setenta centavos	8.100,00	oito mil e cem reais	CRISTÁLIA	102980096
9	BIPERIDENO, LACTATO 2mg COMPRIMIDO	CP	80.000	0,34	trinta e quatro centavos	27.200,00	vinete e sete mil, duzentos reais	CRISTÁLIA	102980096
10	CARBAMAZEPINA 200mg COMPRIMIDO	CP	98.000	0,34	trinta e quatro centavos	33.320,00	trinta e três mil, trezentos e vinete reais	UNIÃO QUÍMICA	104970172
11	CARBAMAZEPINA 20mg/ml SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ml	FR	1.400	9,80	nove reais e oitenta centavos	13.720,00	treze mil, setecentos e vinete reais	UNIÃO QUÍMICA	104970172
12	CARBAMAZEPINA 400mg COMPRIMIDO	CP	20.000	0,42	quarenta e dois centavos	8.400,00	oito mil, quatrocentos reais	TEUTO	103700472
13	CARBONATO DE LÍTIO 300mg COMPRIMIDO	CP	20.000	0,48	quarenta e oito centavos	9.600,00	nove mil, seiscentos reais	HIPOLABOR	113430167
14	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	CP	20.000	1,80	um real e oitenta centavos	36.000,00	trinta e seis mil reais	NOVA QUÍMICA	126750373
15	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG	CP	15.000	1,54	um real e cinquenta e quatro centavos	23.100,00	vinete e três mil e cem reais	NOVA QUÍMICA	126750373
16	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	CP	20.000	0,20	vinete centavos	4.000,00	quatro mil reais	GEOLAB	154230225
17	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25mg	CP	56.000	0,97	noventa e sete centavos	54.320,00	cinquenta e quatro mil, trezentos e vinete reais	EMS	135690614
18	CLONAZEPAM 2,5mg/ml SOLUÇÃO 20ml	FR	500	4,00	quatro reais	2.000,00	dois mil reais	GEOLAB	154230175

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

19	CLONAZEPAM 2mg	CP	140.000	0,15	quinze centavos	21.000,00	vinte e um mil reais	GEOLAB	154230175
20	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100mg	CP	42.000	0,54	cinquenta e quatro centavos	22.680,00	vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais	CRISTÁLIA	102980226
21	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25mg	CP	112.000	0,28	vinte e oito centavos	31.360,00	trinta e um mil, trezentos e sessenta reais	CRISTÁLIA	102980226
22	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40mg/ml SOLUÇÃO 20ML	FR	1.400	2,40	dois reais e quarenta centavos	3.360,00	três mil, trezentos e sessenta reais	CRISTÁLIA	102980226
23	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5mg/ml 5ml	AMP	280	1,45	um real e quarenta e cinco centavos	406,00	quatrocentos e seis reais	CRISTÁLIA	102980226
24	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100MG	CP	10.000	1,00	um real	10.000,00	dez mil reais	CRISTÁLIA	102980028
25	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 4%	FR	500	11,00	onze reais	5.500,00	cinco mil, quinhentos reais	CRISTÁLIA	102980028
26	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	CP	10.000	0,24	vinte e quatro centavos	2.400,00	dois mil, quatrocentos reais	CRISTÁLIA	102980261
27	DIAZEPAM 10MG/ML	AMP	1.000	1,28	um real e vinte e oito centavos	1.280,00	um mil, duzentos e oitenta reais	SANTISA	101860019
28	DIAZEPAM 10mg	CP	84.000	0,14	quatorze centavos	11.760,00	onze mil, setecentos e sessenta reais	SANTISA	101860019
29	DIAZEPAM 5mg	CP	42.000	0,14	quatorze centavos	5.880,00	cinco mil, oitocentos e oitenta reais	SANTISA	101860019
30	DESVENLAFAXINA 50MG	CP	20.000	0,70	setenta centavos	14.000,00	quatorze mil reais	EMS	102351199
31	DESVENLAFAXINA 100MG	CP	20.000	1,00	um real	20.000,00	vinte mil reais	EMS	102351199
32	ESCITALOPRAM 10MG	CP	40.000	0,54	cinquenta e quatro centavos	21.600,00	vinte e um mil, seiscentos reais	GEOLAB	154230200

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

33	ESCITALOPRAM 20MG	CP	40000	0,70	setenta centavos	28.000,00	vinete e oito mil reais	GEOLAB	154230200
34	FLUFENAZINA 25MG/ML	AMP	1.400	5,80	cinco reais e oitenta centavos	8.120,00	oito mil, cento e vinte reais	CRISTÁLIA	102980098
35	FENITOINA SÓDICA 100mg	CP	84.000	0,19	dezenove centavos	15.960,00	quinze mil, novecentos e sessenta reais	TEUTO	103700473
36	FENITOINA SÓDICA 50mg/ml	AMP	500	1,94	um real e noventa e quatro centavos	970,00	novecentos e setenta reais	CRISTÁLIA	102980015
37	FENOBARBITAL 100mg	CP	120.000	0,29	vinete e nove centavos	34.800,00	trinta e quatro mil, oitocentos reais	CRISTÁLIA	102980016
38	FENOBARBITAL 200mg/ml	AMP	500	1,97	um real e noventa e sete centavos	985,00	novecentos e oitenta e cinco reais	CRISTÁLIA	102980016
39	FENOBARBITAL 40mg/ml 20ml	FR	3.000	1,78	um real e setenta e oito centavos	5.340,00	cinco mil, trezentos e quarenta reais	CRISTÁLIA	102980016
40	FLUMAZENIL 0,1mg/ml	AMP	700	8,00	oito reais	5.600,00	cinco mil, seiscentos reais	CRISTÁLIA	102980287
41	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20mg	CP	200.000	0,15	quinze centavos	30.000,00	trinta mil reais	HIPOLABOR	113430169
42	FLUVOXAMINA, MALEATO 100 mg	CP	2.800	1,48	um real e quarenta e oito centavos	4.144,00	quatro mil, cento e quarenta e quatro reais	ABBOTT	105530367
43	HALOPERIDOL 1mg	CP	60.000	0,25	vinete e cinco centavos	15.000,00	quinze mil reais	CRISTÁLIA	102980020
44	HALOPERIDOL 2mg/ml 20ml	FR	600	3,00	três reais	1.800,00	um mil, oitocentos reais	CRISTÁLIA	102980020
45	HALOPERIDOL 5mg	CP	60.000	0,37	trinta e sete centavos	22.200,00	vinete e dois mil, duzentos reais	CRISTÁLIA	102980020
46	HALOPERIDOL 5mg/ 1ml	AMP	1.000	5,00	cinco reais	5.000,00	cinco mil reais	CRISTÁLIA	102980020
47	HALOPERIDOL, DECANOATO 50mg/ml	AMP	3.000	12,80	doze reais e oitenta centavos	38.400,00	trinta e oito mil, quatrocentos reais	CRISTÁLIA	102980240
48	LEVODOPA 100mg + BENSERAZIDA 25mg	CP	10.000	1,78	um real e setenta e oito centavos	17.800,00	dezessete mil, oitocentos reais	ROCHE	101000064

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

49	LEVODOPA 200mg + BENSERAZIDA 50mg	CP	10.000	2,78	dois reais e setenta e oito centavos	27.800,00	vinte e sete mil, oitocentos reais	ROCHE	101000064
50	LEVODOPA 250mg + CARBIDOPA 25mg	CP	30.000	1,20	um real e vinte centavos	36.000,00	trinta e seis mil reais	TEUTO	103700237
51	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 100mg	CP	7.000	1,00	um real	7.000,00	sete mil reais	CRISTÁLIA	102980028
52	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 40mg/ml	FR	700	11,00	onze reais	7.700,00	sete mil, setecentos reais	CRISTÁLIA	102980028
53	METILFENIDATO, CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10mg	CP	30.000	0,70	setenta centavos	21.000,00	vinte e um mil reais	NOVARTIS	100680080
54	MIDAZOLAM 5MG/3ML	AMP	980	9,00	nove reais	8.820,00	oito mil, oitocentos e vinte reais	CRISTÁLIA	102980143
55	NALTREXONA CLORIDRATO 50MG	CP	36.000	1,03	um real e três centavos	37.080,00	trinta e sete mil e oitenta reais	CRISTÁLIA	102980164
56	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4mg/ml	AMP	700	7,00	sete reais	4.900,00	quatro mil, novecentos reais	HIPOLABOR	113430177
57	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25mg	CP	25.000	0,46	quarenta e seis centavos	11.500,00	onze mil, quinhentos reais	RANBAXY	123520191
58	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50mg	CP	25.000	0,60	sessenta centavos	15.000,00	quinze mil reais	RANBAXY	123520191
59	OXCARBAZEPINA 300mg	CP	20.000	1,00	um real	20.000,00	vinte mil reais	UNIÃO QUÍMICA	104971213
60	OXCARBAZEPINA 600mg	CP	25.000	1,28	um real e vinte e oito centavos	32.000,00	trinta e dois mil reais	UNIÃO QUÍMICA	104971213
61	PREGABALINA 75MG	CP	30.000	0,90	noventa centavos	27.000,00	vinte e sete mil reais	CRISTÁLIA	102980525
62	PETIDINA 50MG/ML	AMP	500	2,20	dois reais e vinte centavos	1.100,00	um mil e cem reais	CRISTÁLIA	102980034
63	RISPERIDONA 1mg	CP	70.000	0,30	trinta centavos	21.000,00	vinte e um mil reais	PRATI DONADUZZI	125680291
64	RISPERIDONA 1mg/ml	FR	500	10,00	dez reais	5.000,00	cinco mil reais	PRATI DONADUZZI	125680292
65	RISPERIDONA 3mg	CP	80.000	0,40	quarenta centavos	32.000,00	trinta e dois mil reais	PRATI DONADUZZI	125680291

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

66	SULFATO DE MORFINA PENTAI DRATADO 1MG/ML	AMP	500	4,97	quatro reais e noventa e sete centavos	2.485,00	dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais	CRISTÁLIA	102980097
67	TRAMADOL 50 MG	CP	30.000	0,19	dezenove centavos	5.700,00	cinco mil, setecentos reais	CRISTÁLIA	102980261
68	TRAMADOL 50 MG 1ML	AMP	1.000	3,70	três reais e setenta centavos	3.700,00	três mil, setecentos reais	CRISTÁLIA	102980261
69	TOPIRAMATO 50MG	CP	15.000	0,29	vinte e nove centavos	4.350,00	quatro mil, trezentos e cinquenta reais	TEUTO	103700564
70	VALPROATO DE SÓDIO ou ACIDO VALPRÓICO 250mg	CP	10.000	0,37	trinta e sete centavos	3.700,00	três mil, setecentos reais	BIOLAB	109740046
71	VALPROATO DE SÓDIO ou ACIDO VALPRÓICO 500mg	CP	80.000	0,80	oitenta centavos	64.000,00	sessenta e quatro mil reais	BIOLAB	109740046
72	VALPROATO DE SÓDIO ou ÁCIDO VALPRÓICO 50mg/ml	FR	2.000	5,98	cinco reais e noventa e oito centavos	11.960,00	onze mil, novecentos e sessenta reais	HIPOLABOR	113430142
73	VENLAFAXINA 150MG	CP	5.000	1,88	um real e oitenta e oito centavos	9.400,00	nove mil, quatrocentos reais	EUROFARMA	100431147
74	ZUCLOPENTIXOL 200mg/ml	AMP	2.000	27,32	vinte e sete reais e trinta e dois centavos	54.640,00	cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais	LUNDBECK	104750045
um milhão, cento e quarenta e sete mil reais						R\$ 1.147.000,00			

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1.

3(oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Rua Almir José de Oliveira, n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000

Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Rua Almir José de Oliveira, n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000

Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riachão do Jacuípe-BA, 20 de maio de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JANE PAULA CARNEIRO SILVA SOARES
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**MARCO ANTÔNIO CRISÓSTOMO PORTELA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762**

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>